



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 156

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

COMUNICADOS

C.A.P.I. - Casa de Amparo e Proteção à Infância

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da C.A.P.I. – Casa de Amparo e Proteção à Infância – no exercício de suas atribuições, previstas no artigo 14 do respectivo Estatuto, vem, através do presente edital convocar todos os sócios para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, atendendo ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 4.º do Estatuto Institucional, que será realizada no dia **28 de Dezembro de 2023** (Quinta-feira), na sede social da referida Instituição, situada na Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias, na cidade de Peruíbe, às 19h00min, em primeira convocação. Na falta do quorum legal, previsto no “caput” do artigo 4.º do aludido Estatuto, será feita segunda convocação, às 19h30min, instalando-se a Assembléia com o número de sócios presentes. Na Assembléia Geral Extraordinária ora tratada será deliberado sobre

ORDEM DO DIA:

1 - ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL

Será permitido ao sócio que não puder comparecer pessoalmente fazer-se representar por procurador, através de procuração outorgada por Instrumento Público, entretanto, saliente-se que a presença de cada sócio é de suma importância, e garantia de que as deliberações proverão da vontade legítima da maioria, preservando-se a democracia, a legalidade e a transparência.

Assinado digitalmente por
MARCOS PEREIRA
DEGAKI:29450476837
NO: CHER_OU=Presencial_OU=28025640000121_OU=AC_Signatário Márcio C-CP-Brasil_CN=MARCOS PEREIRA DEGAKI:29450476837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.29 12:21:58-03'00'
Total PDF Reader Versão: 2023.2.0

Marcos Pereira Degaki
- Presidente -

C.A.P.I. - Casa de Amparo e Proteção à Infância

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da C.A.P.I. – Casa de Amparo e Proteção à Infância – no exercício de suas atribuições, previstas no artigo 14 do respectivo Estatuto, vem, através do presente edital convocar todos os sócios para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, atendendo ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 4.º do Estatuto Institucional, que será realizada no dia **29 de Dezembro de 2023** (Sexta-Feira), na sede social da referida Instituição, situada na Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias, na cidade de Peruíbe, às 19h00min, em primeira convocação. Na falta do quorum legal, previsto no “caput” do artigo 4.º do aludido Estatuto, será feita segunda convocação, às 19h30min, instalando-se a Assembléia com o número de sócios presentes. Na Assembléia Geral Extraordinária ora tratada será deliberado sobre

ORDEM DO DIA:

- 1- ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2024/2025;
- 2- APROVAÇÃO DAS CONTAS DO BIÊNIO 2021/2022;
- 3- PROVISÃO DE GASTOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O ANO DE 2024;
- 3 - ASSUNTOS GERAIS;

Será permitido ao sócio que não puder comparecer pessoalmente fazer-se representar por procurador, através de procuração outorgada por Instrumento Público, entretanto, saliente-se que a presença de cada sócio é de suma importância, e garantia de que as deliberações proverão da vontade legítima da maioria, preservando-se a democracia, a legalidade e a transparência.

Assinado digitalmente por
MARCOS PEREIRA
DEGAKI:29450476837
NO: CHER_OU=Presencial_OU=28025640000121_OU=AC_Signatário Márcio C-CP-Brasil_CN=MARCOS PEREIRA DEGAKI:29450476837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.29 12:21:58-03'00'
Total PDF Reader Versão: 2023.2.0

Marcos Pereira Degaki
- Presidente -

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 25.090.414/0001-80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE. VALOR: R\$ 255.556,16. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/11/2023.

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.375, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - fls. 1

INSTITUI A CAMPANHA DE “PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE E EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO” NO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PANDORI MARIANO.

Art. 1º. Institui a campanha de “Prevenção, Conscientização e combate ao trabalho degradante e em condições análogas à escravidão” a ser realizada anualmente durante o mês de maio, dedicada à elaboração de ações educativas de prevenção, conscientização e combate a condições degradantes de trabalho, cerceamento da liberdade e outras violações dos direitos humanos que configurem trabalho escravo.

Parágrafo único. O mês de prevenção de conscientização dar-se-á anualmente durante o mês de maio, mês em que foi assinada a Lei Áurea, que pôs fim à escravidão no Brasil, e principalmente em memória a todos aqueles que padeceram sob o cruel jugo da escravidão.

Art. 2º. Durante a realização dos eventos serão desenvolvidas ações para conscientização da população, a respeito da prevenção e combate ao trabalho degradante e em condições análogas à escravidão, bem assim a possibilidade de denúncia e busca do devido ressarcimento na incidência de trabalho degradante ou em condição análoga a escravidão.

Art. 3º. As atividades realizadas poderão contar com a cooperação de entidades civis e membros da sociedade civil, que formarão COMISSÃO ORGANIZADORA responsável:

- I- pela organização dos eventos;
- II- pela troca de informações, visando o fomento e a atualização de dados estatísticos;
- III- por palestras e exposições com o objetivo de conscientizar a respeito da prevenção e combate a condições de trabalho degradantes e condições análogas a escravidão;

- IV- por manter os contatos necessários junto aos Órgãos Públicos para realização do evento;
- V- por convidar os interessados para participar da organização do evento;
- VI- por divulgar o evento em todos os meios de comunicação;
- VII- por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.376, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - fls. 1

INSTITUI A CAMPANHA "POR UMA INFÂNCIA SEM RACISMO" NO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO PANDORI MARIANO.

Art. 1º- Institui no âmbito do município de Peruipe, a campanha "Por uma infância sem racismo".

Art. 2º. A campanha "Por uma infância sem racismo" tem como finalidade:

I- orientar as famílias sobre formas para contribuir com uma infância livre de racismo;

II- educar para o respeito e à diferença, compreendendo que a diversidade enriquece nosso conhecimento;

III- demonstrar que a diferença é um elemento positivo e que toda criança tem direito de crescer sem que seja discriminada;

IV- esclarecer as distinções entre preconceito e discriminação, para que as crianças compreendam que se trata de uma violação de direitos;

V- fomentar a cultura de não julgar, ou imputar valor, ao outro pela cor da pele.

Art. 3º- As atividades realizadas poderão contar com a cooperação de entidades civis e membros da sociedade civil, que formarão COMISSÃO ORGANIZADORA responsável:

- I- pela organização dos eventos;
- II- por palestras e exposições com o objetivo de conscientizar sobre o racismo na infância, e a importância da orientação e combate às práticas racistas;
- III- por manter os contatos necessários junto aos Órgãos Públicos para realização do evento;

IV- por convidar os interessados para participar da organização do evento;

V- por divulgar o evento em todos os meios de comunicação;

VI- por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.046, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.755,24 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.755,24 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.532,51 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
12.365.008.2080	Despesa Corrente	
449.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.532,51
TOTAL DE CRÉDITO		4.532,51

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC 5967 - 63 BB	Banco: BANCO DO BRASIL S.A. - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4.532,51

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.222,73 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
12.365.008.2080	Despesa Corrente	
449.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.222,73
TOTAL DE CRÉDITO		1.222,73

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1321.01.0.1.05.07	REND APLIC 09/2023 - REM. DEP. BANCÁRIOS - MANUT. EDUCAÇÃO - FNDE OUTRAS	382,73
: 1714.51.0.0.00.00	TRANSF. REF. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	840,00
	Total de Excesso	1.222,73

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.047, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.759,34 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.759,34 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.694,22 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.368.0008.2089	Despesa Corrente	
486.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.694,22
TOTAL DE CRÉDITO		23.694,22

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CC 9128 - 6 BB	Banco: BANCO DO BRASIL S.A. - PNATE - PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLAR	23.694,22

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.484,12** (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
486.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.484,12
TOTAL DE CRÉDITO		12.484,12

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1714.53.0.0.00.00	TRANSF. REF. PNATE - PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLAR	12.484,12

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.048, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
298.3190.04	Contratação por tempo determinado	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		24.000,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
313.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
TOTAL		24.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR, autorizada pela Ordem de Serviço nº 247/2023, que teve como vencedoras as empresas:

ALEA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.011.917/0003-32, estabelecida a Av. Acesso Rodoviário S/N – Quadra 06 – Lote M02 – Sala 164 Setor Industrial – Bairro: Terminal Intermodal da Serra – Serra/SP– CEP: 29.161-376, que arrematou os itens: item 02 no valor unitário de R\$ 1,05 (um real e cinco

centavos); item 03 no valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) e item 04 no valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos).

Oportunidade COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.067.286/0001-41, estabelecida a Rua Mário de Alencar, nº 95 – Bairro: Laranjal – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.725.170, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos);

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor das empresas acima mencionadas o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se os adjudicados para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 29 de Novembro de 2023.

MARCELA COSTA LOPES
Pregoeira

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 73/2023, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 29 de Novembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - Processo nº 12.488/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PRA REVEILLON 2023/2024, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruib3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 30/11/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do 30 / 11 / 2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 12 / 12 / 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 12 / 12 / 2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 12 / 12 / 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM
29 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
EDITAL DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise da proposta apresentada pela única empresa legalmente habilitada, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, pela Secretaria Municipal de Planejamento, a comissão de licitações julgou a empresa devidamente habilitada:

EMPRESA CLASSIFICADA

AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.399.610/0001-66, estabelecida a Av. Senador Feijó nº 686 – conj. 623 – sala 09 – Vila Mathias, na cidade de Santos/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. R\$ 779.234,20 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro e vinte centavos) – 1º lugar na classificação.

A Tomada de Preços nº 13/2023, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 10/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) TRIOS ELÉTRICOS, SENDO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024, conforme edital da licitação acima epígrafada. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer do assessor jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite e ADJUDICO à empresa: ANDRÉ LUIS ALBUQUERQUE LAVOR, inscrita no CNPJ sob nº 34.350.206/0001-63, estabelecida na rua Praça Vinte e dois de janeiro, nº 336, apto. 1220, Centro, São Vicente/SP, CEP: 11.310-090, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento parte integrante deste processo, com o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Afixe em quadro próprio para divulgação pública e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 11/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CARNAVAL 2024, conforme edital da licitação acima epígrafada. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer do assessor jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito e tendo sido atendida, no prazo estipulado, a exigência constante na Ata de Abertura da Documentação e Proposta, consistente na correção do valor constante na proposta apresentada HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite e ADJUDICO à empresa: ANDRÉ LUIS ALBUQUERQUE LAVOR, inscrita no CNPJ sob nº 34.350.206/0001-63, estabelecida na rua Praça Vinte e dois de janeiro, nº 336, apto. 1220, Centro, São Vicente/SP, CEP: 11.310-090, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento parte integrante deste processo, com o valor total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Afixe em quadro próprio para divulgação pública e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL